



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI N.º 288/76

DISPÕE SOBRE:- Desapropriação de uma área situada na zona rural deste Município, destinando-se a integrar ao Patrimônio do Município, onde encontra / perfurado o Poço Semi-Artesiano, para Saneamento Básico de nosso Município através da SABESP-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar e adquirir, por via amigável ou judicial uma área de terra situada na zona rural deste Município com as divisas e confrontações a saber:

1º- Uma área de terra de propriedade de José Francisco / da Silva, dividindo pela direita onde mede 30 (trinta) metros de extensão, com terreno de propriedade do ex-propriedado, pela esquerda onde mede 30 (trinta) metros de extensão com terreno de propriedade do ex-propriedado, pelos fundos onde mede 30 (trinta) metros de extensão, com terreno / de propriedade do ex-propriedado e finalmente pela frente com corredor entre as propriedades do ex-propriedado e de Crispim Cavalcante de Albuquerque, que começa no Km 02 / da estrada que liga Tarabay à Sandovalina, perfazendo / uma área de 900 m<sup>2</sup> (novecentos) metros quadrados.

Artigo 2º- O terreno a ser desapropriado pelo Município destinará a integrar o Patrimônio do mesmo, onde nesta área já en / contra-se perfurado o Poço Semi-Artesiano, para Saneamen / to Básico de nosso Município através da SABESP.

Artigo 3º- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal, após prévia avaliação / do imóvel a ser desapropriado, autorizado a abrir por / Decreto competente Crédito Especial se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY


Estado de São Paulo

cont.

02

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação /  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 23 de setembro de 1.976.

  
Elisio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na  
data supra.

Secretário